



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE cancelar o ato arquivado sob o protocolo nº 05/003187-2 de 23/02/2005, da empresa **LC COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA**, devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o CNPJ nº **.639.976/0001-**. O cancelamento justifica-se em razão de comprovada fraude conforme despacho nº 13.765/2023-GTINT/ECAD/EQRAT5/CTA/DEVAT/SRRF09/RFB da Receita Federal do Brasil.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

